



TAQUARITINGA

Ofício _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

L E I nº-721 de 16 de maio de 1.966.

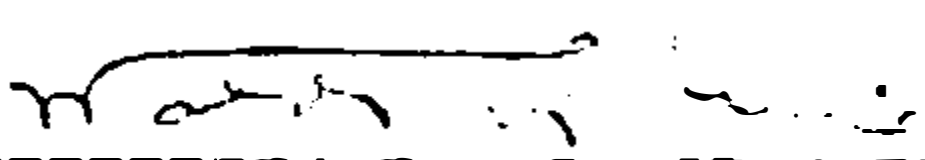
PRORROGA POR 120(cento e vinte) DIAS, O ARTIGO 3º,
DA LEI MUNICIPAL nº 689, de 3 DE DEZEMBRO DE 1.965.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica prorrogado por 120(cento e vinte) dias,
o Artigo 3º , da Lei Municipal nº 689, de 3 de dezembro de 1.965.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de maio de 1.966.



Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de
maio de 1.966.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-